

DECRETO Nº. 4946/2001

De 22.03.01

APROVA PROJETO DE CORDEAMENTO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

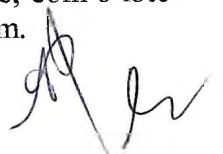
O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de cordeamento de um terreno de propriedade do Sr. **JOSÉ VASCONCELOS DA ROCHA JÚNIOR** e Empresa **R. ROCHA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste Município, no Livro "2", matrícula 27.631, caracterizado pelos lotes 15 à 38, da quadra "E", integrantes do loteamento denominado "Parque Santos Dumont", o qual medeia 9.791,00m² de superfície, e que após levantamento topográfico efetuado pela Prefeitura Municipal de Parnamirim, constatou-se um acréscimo de área de 782,00m², passando a medir 10.573,00m² de superfície, tendo os seguintes limites e dimensões: ao Norte, com rua Frei Henrique de Coimbra, em 144,44m; ao Sul, com rua Sebastião Coelho, em 144,70m; a Leste, com rua Padre Cícero Romão Batista, em 75,30m; e, a Oeste, com rua Santa Tereza, em 75,60m. Tudo de conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO.....	1: 1000
ÁREA DE ESCRITURA	9.791,00m ²
ÁREA CORDEADA.....	782,00m ²
ÁREA TOTAL	10.573,00m ²

Artº. 2º. Fica aprovado o projeto de desmembramento da área acima cordeada, em 12 (doze) lotes distintos e mais uma área restante assim descritos e caracterizados: **Lote 01** – medindo 250,13m² de superfície, limitando-se ao Norte, com rua Frei Henrique de Coimbra, em 10,35m, ao Sul, com área restante, em 10,35m; à Leste, com rua Padre Cícero Romão batista, em 25,00m; e, a Oeste, com lote 02, ora desmembrado, em 25,02m. **Lote 02** -medindo 250,26m² de superfície, limitando-se ao Norte, com rua Frei Henrique de Coimbra, em 10,35m; ao Sul, com área restante, em 10,35m; à Leste, com o lote 01, ora desmembrado, em 25,02m, e, a Oeste, com o lote 03, ora desmembrado, em 25,04m. **Lote 03** – medindo 250,44m² de superfície, limitando –se ao Norte, com à rua Frei Henrique de Coimbra, em 10,35m; ao Sul, com área restante, em 10,35m; à Leste, com o lote 02, ora desmembrado, em 25,04m; e, a Oeste, com o lote 04, ora desmembrado, em 25,05m. **Lote 04** – medindo 250,60m² de superfície, limitando-se ao Norte, com à rua Frei Henrique de Coimbra, em 10,35m; ao Sul, com área restante, em 10,35m; à Leste, com o lote 03, ora desmembrado, em 25,05m; e, a Oeste, com o lote 05, ora desmembrado, em 25,07m. **Lote 05** – medindo 250,77m² de superfície, limitando-se ao Norte, com rua Frei Henrique de Coimbra, em 10,35m; ao Sul, com área restante, em 10,35m; à Leste, com o lote 04, ora desmembrado, em 25,07m; e, a Oeste, com o lote 06, ora desmembrado, em 25,09m. **Lote 06** – medindo 250,95m² de superfície, limitando-se ao Norte, com rua Frei Henrique de Coimbra, em 10,35m; ao Sul, com área restante, em 10,35m; à Leste, com o lote 05, ora desmembrado, em 25,09m; e, a Oeste, com o lote 07, ora desmembrado, em 25,10m.




Cont. Decreto.

Lote 07 – medindo 251,11m² de superfície, limitando-se ao Norte, com rua Frei Henrique de Coimbra, em 10,35m; ao Sul, com área restante, em 10,35m; à Leste, com lote 06, ora desmembrado, em 25,10m; e, a Oeste, com lote 08, ora desmembrado, em 25,12m. **Lote 08** – medindo 251,28m² de superfície, ao Norte, com rua Frei Henrique de Coimbra, em 10,35m; ao Sul, com área restante, em 10,35m, à Leste, com lote 07, ora desmembrado, em 25,12m; e, a Oeste, com lote 09, ora desmembrado, em 25,14m. **Lote 09** – medindo 251,45m² de superfície, limitando-se ao Norte, com rua Frei Henrique de Coimbra, em 10,35m; ao Sul, com área restante, em 10,35m; à Leste, com o lote 08, ora desmembrado em 25,14m; e , a Oeste, com lote 10, ora desmembrado, em 25,16m. **Lote 10** – medindo 251,63m² de superfície, limitando-se ao Norte, com rua Frei Henrique de Coimbra, em 10,35m; ao Sul, com área restante, em 10,35m; à Leste, com lote 09, ora desmembrado, em 25,16m; e, a Oeste, com lote 11, ora desmembrado, em 25,17m. **Lote 11** – medindo 251,80m² de superfície, limitando-se ao Norte, com rua Frei Henrique de Coimbra, em 10,35m; ao Sul, com área restante, em 10,35m; à Leste, com lote 10, ora desmembrado, em 25,17m, e , a Oeste , com parte do lote 12, ora desmembrado, em 25,19m. **Lote 12** – medindo 2.241,08m² de superfície, limitando-se ao Norte, com rua Frei Henrique de Coimbra, em 30,59m; ao Sul, com rua Sebastião Coelho, em 30,85m; à Leste, em dois segmentos: o primeiro com lote 11, ora desmembrado, em 25,19m, e o segundo com área restante, em 50,30m; e, a Oeste, com rua Santa Tereza, em 75,60m. **Área Restante** – medindo 5.571,50m² de superfície, limitando-se ao Norte, com lotes de 01 a 11, ora desmembrados, em 113,85m; ao Sul, com rua Sebastião Coelho, em 113,85m; à Leste, com rua Padre Cícero Romão Batista, em 50,30m; e, a Oeste, com lote 12, ora desmembrado, em 50,30m. Tudo conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados seguintes:

ESCALA DO DESENHO1/1000
ÁREA TOTAL10.573,00m²
ÁREA DESMEMBRADA10.573,00m²

Artº 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Arquive-se.
Gabinete do Prefeito,


AGNELO ALVES
Prefeito


MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL
Secretária